

**LEY Nº 028/78**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional.**

O Prefeito do Município de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são - conferidas por Lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**6. ORÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA**

**6.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino de 1ª grau**

|                     |                     |           |
|---------------------|---------------------|-----------|
| 57-31-20/08-42-1882 | Material de Consumo | 15.000,00 |
|---------------------|---------------------|-----------|

**Artigo 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**8. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**8.2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Iluminação Pública**

|                     |                              |           |
|---------------------|------------------------------|-----------|
| 127-3132/10-58-1272 | Outros Serviços de Terceiros | 15.000,00 |
|---------------------|------------------------------|-----------|

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 29 de setembro de 1978.

*Acardoso*  
APARECIDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e do costume e registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma via ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO  
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE